

**Declaração de Capacidade W23**  
**29/10/2023 a 30/03/2024**

Aeroporto Internacional de Aracaju - SBAR

<b>Aeroporto Internacional de Aracaju – Santa Maria</b>
<b>Sigla ICAO:</b> SBAR
<b>Horário de funcionamento:</b> H24
<b>Responsável Técnico:</b> Rogério dos Santos Freire
<b>Telefone de Contato:</b> (81) 98177-0327

## 1. Pista de Pouso e Decolagem

### 1.1. Capacidade de Pista

Capacidade de Pista		
Período	Hora(LT)	Capacidade (mov/hora)
29/10/2023 a 30/03/2024	00:00 - 23:59	09*

Fonte: Capacidade(mov/hora) da pista informada pelo CGNA

### 1.2. Características da Pista

Características da Pista*				
RWY	Dimensões	Tipo	RCD	Auxílios
12	2.511 x 45	NPA	4C	PAPI
30		NPA	4C	PAPI

### 1.3. Categoria Contraincêndio

Serviço de Salvamento e Contraincêndio
RFFS REQ - 07

## 2. Terminal de Passageiros

### 2.1 Características do Terminal

Características Gerais do Terminal de Passageiro							
Área	Balcões de Check-in	Totens	Salas de Emb.	Restituição bagagem	Portões de Emb.	Esteiras de Rest.	Vagas Estacionamento
11.836 m <sup>2</sup>	16	05	02	02	04	02	273

## 2.2 Capacidade de Processamento Terminal de Passageiros

Intervalo	Internacional		Doméstico + Reversível	
	Partida	Chegada	Partida (Doméstico + Reversível)	Chegada
00:00 - 00:59	220	220	528	1.004
01:00 - 01:59	220	220	528	1.004
02:00 - 02:59	220	220	528	1.004
03:00 - 03:59	220	220	528	1.004
04:00 - 04:59	220	220	528	1.004
05:00 - 05:59	220	220	528	1.004
06:00 - 06:59	220	220	528	1.004
07:00 - 07:59	220	220	528	1.004
08:00 - 08:59	220	220	528	1.004
09:00 - 09:59	220	220	528	1.004
10:00 - 10:59	220	220	528	1.004
11:00 - 11:59	220	220	528	1.004
12:00 - 12:59	220	220	528	1.004
13:00 - 13:59	220	220	528	1.004
14:00 - 14:59	220	220	528	1.004
15:00 - 15:59	220	220	528	1.004
16:00 - 16:59	220	220	528	1.004
17:00 - 17:59	220	220	528	1.004
18:00 - 18:59	220	220	528	1.004
19:00 - 19:59	220	220	528	1.004
20:00 - 20:59	220	220	528	1.004
21:00 - 21:59	220	220	528	1.004
22:00 - 22:59	220	220	528	1.004
23:00 - 23:59	220	220	528	1.004

## 3. Pátio de estacionamento de aeronaves

### 3.1 Configuração do Pátio de Aeronaves.

#### 3.1.1 Pátio 01

Pátio	Código ICAO da Aeronave						
	A	B	C1	C2	D	E	F
Principal	6	1	-	5	-	-	-
Alternativa 1	-	-	-	7 (*)	-	-	-
Alternativa 2	4	-	-	6	-	-	-

(\*) Na condição da alternativa 1, a aviação geral é restringida em todas posições.

### 3.2 Alocação de aeronave crítica por posição.

Box	Pátio
	Maior Aeronave
1	C2
2	C2
3	C2
4	C2
5	C2
6	C2
7	C2
G1	A2
G2	A2
G3	A2
G4	A2
G5	A2
G6	A2
G7	B1

### 3.3 Observações sobre Pátio de Aeronaves:

- Usado da posição 1 com aeronave C2, impede uso simultâneo das Posições, G3, G4, G5, G6 e G7
- Usado da posição 2 com aeronave C2, impede uso simultâneo das Posições, G1, G2 e G7.
- A Posição G7, configurada para aeronave código B1, porém até 21m de envergadura.
- Usado da G7, impede utilização simultânea com posição G6, caso aeronave da G7 saia primeiro.
- PÁTIO DE AVIAÇÃO GERAL - 07 (sete) Posições disponíveis para operação, onde deverá ser coordenada previamente o agendamento de estacionamento com a Coordenação de Operações – Encarregadoria de Planejamento de Operações, através do telefone: +55 79 3212-8557 ou 81 98139-6400 ou ainda pelo e-mail [agendamento.sbar@aenabrasil.com.br](mailto:agendamento.sbar@aenabrasil.com.br). Informação constante no ROTAER.

## 4. Balcões de Check-in

### 4.1 Método de Alocação

O número de balcões é atribuído em função do nível de serviço do aeroporto considerando, entre outros, o número de assentos da aeronave, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do check-in).

## 4.2 Abertura do Check-in

Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

- a) 3 (três) horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos internacionais;
- b) 2 (duas) horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos;
- c) Na alta temporada, os tempos acima podem ser dilatados, após consulta com o operador aeroportuário para atendimento antecipado aos passageiros.

## 4.3 Operações do Check-in

- a) As empresas devem incentivar o uso do autoatendimento via totem e via Internet, que não são considerados nos parâmetros de atribuição balcões de check-in.
- b) Com a intenção de unificar e equacionar o uso dos balcões de *check-in*, as empresas aéreas devem utilizar o sistema operacional *de check-in* em conformidade com o padrão adotado pelo operador aeroportuário.
- c) As empresas aéreas devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D.
- d) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de *check-in*, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado.

## 4.4 Quantidade de Balcões de Check-in

Tipo de Check-in	Quantidade
Convencional	16
Totens	05

A quantidade de balcões convencionais para check-in instalados são ao todo 16 (dezesesseis). Há ainda 05 totens de autoatendimento, 03 operados pela GOL e 02 pela Latam.

## 5. Restituição de Bagagem

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade. O descumprimento do tempo limite pode representar sanções aeroportuárias, de acordo com Regulamento do operador aeroportuário.

### 5.1 Tempos de Restituição de Bagagem

Parâmetro	Meta	Aceitável
Doméstico	15 minutos	25 minutos

Internacional	20 minutos	40 minutos
---------------	------------	------------

## 5.2 Quantidade de Esteiras de Restituição

Período	Internacional	Doméstico
29/10/2023 a 30/03/2024	01	01

Obs: A esteira de restituição de bagagens internacionais é reversível, podendo ampliar o atendimento doméstico para 02 esteiras a depender da demanda e disponibilidade.

## 6. Tempos de solo.

### 6.1 Longa Permanência

Deverá haver coordenação antecipada com a Administração Aeroportuária para situações de longa permanência de aeronaves (tempo de solo superior a 03 três horas). A orientação é válida para operações de novos voos regulares e não regulares de passageiros (fretamento, charter, táxi aéreo, extras e traslados) e para voos cargueiros regulares e não regulares. A aprovação de operações de longa permanência está condicionada a disponibilidade de posições de estacionamento e compatibilidade entre aeronave e posição.

### 6.2 Tempos mínimos de Solo por Código de Aeronave

Tipo de Voo	Código ICAO da Aeronave				
	Código A/B	Código C	Código D	Código E	Código F
Trânsito	Até 30 min	40 – 60 min	60 – 90 min	-	-
Chegada	Até 30 min	Até 40 min	Até 45 min	-	-
Partida	Até 30 min	Até 40 min	60 – 75 min	-	-

### 6.3 Tempos mínimos de Solo por Equipamento

Modelo/Equipamento	Tempo mínimo de Solo
AT72	30 minutos
E190/95	30 minutos
B738	30 minutos
A320	30 minutos
A321	45 minutos

### 6.4 Orientações gerais para longas estadias.

a) Os tempos de solo para cada categoria de aeronave foram calculados levando em conta a operação de handling de acordo com o contrato de serviço (SLA);

b) Os limites máximos de tempo de solo previstos deverão ser observados quando as aeronaves utilizarem as posições padrões de estacionamento no pátio;

- c) Não será permitido exceder os tempos de solo estabelecidos pelo operador aéreo;
- d) Tempo mínimo de solo para aeronaves da Aviação Geral: Não serão estabelecidos tempos mínimos de solo para aeronaves da Aviação Geral, devendo o operador da aeronave respeitar as características da aeronave e recomendações do fabricante;
- e) Tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral: Não serão estabelecidos tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral alocadas em hangares. Fora dos hangares, a permanência de aeronaves deverá ser autorizada e coordenada previamente com a Coordenação de Operações – Encarregadoria de Planejamento de Operações, através do telefone: +55 79 3212-8557 ou 81 98139-6400 e pelo e-mail [agendamento.sbar@enabrazil.com.br](mailto:agendamento.sbar@enabrazil.com.br);

## **7. Procedimentos Operacionais.**

### **7.1 Pedido de Instalação de novas empresas.**

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

### **7.2 Operações não autorizadas.**

- a) Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da Administração Aeroportuária, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes;
- b) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção preventiva de aeronaves;
- c) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção de equipamentos e veículos no lado AR.

#### **NOTAS:**

1 – Para os casos de contingências operacionais deverão ser consultados previamente a Coordenação de Operações – Encarregadoria de Planejamento de Operações, através do telefone: +55 79 3212-8557 ou 81 98139-6400 e pelo e-mail [agendamento.sbar@enabrazil.com.br](mailto:agendamento.sbar@enabrazil.com.br), que em conjunto com as demais áreas do Aeroporto efetuarão a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas;

2 - A execução das operações conforme o planejamento, é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e a consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico (tais como a espera para liberação de posição de estacionamento) para a manutenção do nível de serviço do aeroporto.

### **7.3 Procedimento de testes de motores.**

Devido a inexistência de área para teste de motores, será permitido, em casos excepcionais, sendo necessária a coordenação prévia com o COA nos telefones: através do telefone: +55 79 3212-8557 ou 81 98139-6400.

#### 7.4 Tempos Mínimos de Conexão.

Tipo de Operação	Tipo de Operação	MCT
Voo Internacional	Voo Internacional	90 minutos
Voo Internacional	Voo Doméstico	60 minutos
Voo Doméstico	Voo Internacional	60 minutos
Voo Doméstico	Voo Doméstico	30 minutos

### Anexo A - Cronograma de Obras e Serviços

Obras e Serviços			
Local/Descrição	Hora de inicio	Hora fim	Período